



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 028,16 de junho de 1971.

Autoriza aquisição de caminhão e basculante, e dá outras providências.

O povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder executivo autorizado a adquirir de fábricas ou seus revendedores autorizados, um caminhão e uma basculante, para o serviço da Municipalidade, num total de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art.2º. Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos próprios, realizando as operações de crédito previstas em leis.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 1971.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Secretário